

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE-nº 263/74

PROCESSO CEE Nº 2084 e 2155/73
INTERESSADOS ANA PAULA FEDERIGHI e EVALDO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO Matrícula em escola de 1º grau de candidatos sem
idade legal
RELATORA Conselheira THEREZINHA FRAM

HISTÓRICO:

Os responsáveis pelos menores Evaldo Ferreira da Silva e Ana Paula Federighi, ambos alunos do Colégio Padre Moye, situado à Av. Deputado Emilio Carlos 318, no Bairro do Limão, solicitam deste Conselho regularização da matrícula na 1ª série, efetuada em 1975 por não possuírem a idade legal.

Os processos estão instruídos com os seguintes documentos:

1. requerimento dos pais
2. declaração da escola "Padre Moye", assinada pela orientadora pedagógica e orientadora educacional
3. declaração da professora e classe
4. declaração de frequência e aproveitamento em curso pré-primário

APRECIÇÃO:

Todas as avaliações apresentadas pelas professoras e orientadoras do estabelecimento mostram que os alunos em questão, têm bom desenvolvimento, maturidade e prontidão para as tarefas exigidas na 1ª série.

A educação pré-escolar muito contribui para esse nível de desenvolvimento dos alunos.

O próprio desempenho na primeira série justifica que os alunos tenham sua matrícula regularizada no ano de 1973.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, opinamos no sentido de que este CEE autorize o Colégio Padre Moye, situado à Av. Deputado Emilio Carlos nº 318, a efetivar a matrícula, na 1ª série do 1º grau do ano letivo de 1973, dos alunos:

1. Ana Paula Federighi
2. Evaldo Ferreira da Silva

Cópia deste parecer deve ser anexada a cada um dos processos.

São Paulo, 10 de janeiro de 1973
Conselheira Therezinha Fram
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO da Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Therezinha Fram, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Egas Moniz Nunes e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1974

a) Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente